

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA ME
Representante legal: Jorge Brum Crispim de Carvalho
RG: 11482982-3/DETRAN.RJ
CPF: 055.188.117-80

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/FTAR**

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de Catracas para controle de acesso tipo pedestal com 03 (três) braços, para atender a demanda de controle de acesso dos passageiros/turistas nos cais públicos municipais gerenciados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra. DATA: 01/04/2019 às 10h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão permutar 01 resma de papel A4 na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado) – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

Protocolo para aquisição de fórmulas infantis no município de Angra dos Reis.

O Protocolo instituído pela Área Técnica de Alimentação e Nutrição da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis – ATAN/SSA estabelece os procedimentos legais para abertura de processo para aquisição de fórmulas infantis na rede municipal de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) de Angra dos Reis, tendo como base a lei municipal nº 2.598, de 14 de junho de 2010 que dispõe sobre as normas técnicas e administrativas relacionadas à prescrição e dispensação/fornecimento de medicamentos e alimentos para fins especiais.

O fornecimento de fórmulas infantis será destinado somente para as crianças que não podem ingerir o leite de vaca por apresentarem alergia a proteína do leite de vaca ou intolerância a lactose ou outras doenças que impeçam sua ingestão ou àquelas crianças menores de 8 meses de idade que não podem receber o leite materno devido à doença materna ou da criança que contra indique o aleitamento materno.

1. Documentação Obrigatória para abertura do processo.

1.1. Original e cópia dos seguintes documentos: cartão SUS, identidade, CPF, comprovante de residência em nome próprio ou de familiar de primeiro grau (na impossibilidade, juntar cópia do título de eleitor). Para menores de 18 anos, apresentar também a original e cópia dos documentos do responsável.

1.2. Original da “Solicitação de fórmula infantil”, anexo II ou “Solicitação de fórmula infantil para crianças menores de 8 meses que não estão em aleitamento materno”, anexo III.

1.3. Inscrição no Cadastro Único “FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO” (famílias com renda mensal total de até 3 salários mínimos ou renda mensal de até meio salário mínimo per capita). O cadastro deverá estar atualizado dentro do período de 2 anos.

A inscrição será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, s/nº - São Bento, Angra dos Reis OU nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

2. Solicitação de fórmula infantil/ Solicitação de fórmula infantil para crianças menores de 8 meses que não estão em aleitamento materno.

2.1. Estas Solicitações terão validade de até 30 dias após o atendimento nutricional.

2.2. Não serão aceitas as solicitações que contenham rasuras e letra ilegível, garantindo assim a segurança do usuário.

2.3. Deverão ser renovadas e apresentadas, no Almoarifado/SSA a cada 90 (noventa) dias. A não apresentação impedirá o fornecimento das fórmulas infantis.

2.4. Estas solicitações deverão ser realizadas por médicos e nutricionistas da rede de serviços do SUS de Angra dos Reis precedidas de consulta registrada em prontuário. Estes estarão sujeitos ao controle e avaliação nas supervisões técnicas e/ou auditorias.

2.5. O fornecimento de fórmulas infantis de seguimento para crianças de mães que não podem amamentar e crianças que não podem receber o leite materno serão oferecidas para as crianças até o oitavo mês de idade. A partir desta idade somente serão fornecidas fórmulas infantis para crianças que apresentem diagnóstico de doenças que contra indiquem a ingestão do leite de vaca.

2.5.1. Para fins deste protocolo será fornecida a fórmula infantil somente para as crianças de mães orientadas a não amamentar por restrição médica nos casos de serem portadoras de doenças que sejam transmitidas pelo leite materno ou que fazem uso de medicamentos que contra indique o aleitamento materno e para crianças que apresentem diagnóstico de doenças que contra indiquem a ingestão do leite materno e ou do leite de vaca.

Outros motivos que impeçam a mãe de amamentar deverão ser justificados pelo médico e serão avaliados pela comissão de farmacoterapêutica.

2.6. O fornecimento da fórmula láctea não é cumulativo e ou retroativo. Por entrega, o requisitante receberá somente o quantitativo referente à 30 dias. As entregas deverão ter intervalo mínimo de 25 dias.

3. Fluxo de atendimento.

3.1. Em posse dos documentos relacionados no item 1, o requisitante deverá dirigir-se a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, Setor de Protocolo, localizado na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, térreo, Balneário.

3.2. No setor de Protocolo, o requisitante solicitará a abertura do Processo para aquisição de fórmula infantil. Será gerado o nº do processo para acompanhamento.

3.3. O processo será encaminhado para avaliação da Comissão Municipal de Farmacoterapêutica e posteriormente ao Almoarifado/SSA.

3.4. O requisitante deverá retornar ao setor de protocolo no prazo de 30 dias para tomar ciência da aprovação ou não do Processo.

4. Suspensão do fornecimento e arquivamento do processo.

4.1. O requisitante que não comparecer ao almoarifado/SSA, até o prazo de 60 dias após a abertura do processo, terá o seu processo cancelado.

5. Processos anteriores a data de publicação deste protocolo.

5.1. Os processos anteriores a este protocolo terão o prazo de 90 dias, a partir da data de notificação, para se adequarem, após este prazo os processos serão cancelados.

5.2. Os pacientes ou seus responsáveis serão comunicados das devidas alterações, no prazo máximo de 45 dias a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial do município. Estes usuários deverão apresentar os seguintes documentos para a atualização do processo: Original da “Solicitação de fórmula infantil”, anexo II ou “Solicitação de fórmula infantil para crianças menores de 8 meses que não estão em aleitamento materno”, anexo III.

Inscrição no Cadastro Único (famílias com renda mensal total de até 3 salários mínimos ou renda mensal de até meio salário mínimo per capita). O cadastro deverá estar atualizado dentro do período de 2 anos. O cadastro deverá estar atualizado dentro do período de 2 anos. A inscrição é realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, s/nº - São Bento, Angra dos Reis OU nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

6. A Responsabilidade de análise dos processos, solicitações e assessoria do processo de aquisição das fórmulas infantis relacionadas a este protocolo caberá a COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOTERAPÊUTICA, conforme lei municipal nº 2.598, de 14/06/2010, BO nº 265, de 25/06/2010.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**CONVITE Nº 001/2019/FTAR
PROCESSO Nº 2018022142**

Considerando os autos do presente processo, HOMOLOGO o resultado da licitação em epígrafe e **ADJUDICO** à empresa **PHB DE LIMA SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME**, com o valor global de R\$ 222.422,73 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 15 de março 2019;
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO (Diretor-Presidente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 018/2019**

Objeto: Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais de Expediente, para um período de 12 meses; Edital e cadastramento de propostas: a partir de 15/03/2019, no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 01/04/2019, às 09:00 horas (Brasília - DF). Endereço/informações: Das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 horas, à Rua Luís Philippe Pereira Leite, S/N, Alvorada - 78048-902 - Cuiabá-Mt. licitacao@ujm@yahoo.com.br / Fone: 65-3615-7272.

**Iuri Aguiar Frutuoso
Pregoeiro**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/FTAR

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de Catracas para controle de acesso tipo pedestal com 03 (três) braços, para atender a demanda de controle de acesso dos passageiros/turistas nos cais públicos municipais gerenciados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra. **DATA: 01/04/2019 às 10h00min.** Os interessados em obter o edital impresso, deverão permutar 01 resma de papel A4 na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os associados da Associação dos Professores de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro convocados para a AGO a ser realizada no dia 30 de março de 2019 na Avenida Franklin Roosevelt, 39 - sala 1310 - Centro, com 1ª convocação às 09h e 2ª convocação às 10h, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Apresentação e apreciação de relatório e balancete referente aos anos de 2017 e 2018;
2 - Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 3 - Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2019.

**Guilherme Silva Amaral
Presidente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 029/2019**

Objeto: Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais de consumo - GLP - Gás Combustível para Caldeira, para um período de 12 meses;

Edital e cadastramento de propostas: a partir de 14/03/2019, no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 28/03/2019, às 10:00 horas (Brasília - DF). Endereço/informações: Das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 horas, à Rua Luís Philippe Pereira Leite, S/N, Alvorada - 78048-902 - Cuiabá-Mt. licitacao@ujm@yahoo.com.br / Fone: 65-3615-7272

**Wilson José de Arruda Marques
Pregoeiro**

CIIS - COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

CNPJ/MF Nº. 05.410.674/0001-88 - NIRE Nº. 33.300.312.374 - COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2019

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 31 de janeiro de 2019, às 14h00, na sede da CIIS - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços ("Companhia"), localizada na Rua Lauro Muller, nº. 116, Sala 3.507, Parte 1, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. 2. **PRESEÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro Registro de Presença de Acionistas". 3. **CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da acionista detentora da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. 4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leonardo Couto Vianna e o Sr. Paulo Yukio Fukuzaki, como secretário. 5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (II) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. 6. **DELIBERAÇÕES:** A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, deliberou: 6.1. Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; 6.2. Conforme atribuição prevista na alínea (c) do artigo 10 do Estatuto Social, aprovar o aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$12.040.000,00 (doze milhões e quarenta mil reais), mediante a emissão de 12.040.000 (doze milhões e quarenta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R\$1,00 (um real), a serem totalmente subscritas e integralizadas por sua única acionista, a CCR S.A. ("CCR"), em 08/02/2019, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (ANEXO I), passando o capital social da Companhia a ser de R\$224.815.365,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais). 6.2.1. Em consequência do deliberado no item 6.2. acima, alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O capital social é de R\$224.815.365,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 224.815.365 (duzentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 6.3. Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente assembleia. 6.4. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada no item 6.2 acima, conforme constante do Anexo II, tendo uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, será dispensada a sua publicação na Integra. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por sua única acionista. Rio de Janeiro/RJ 31 de janeiro de 2019. **Assinaturas:** Leonardo Couto Vianna, Presidente da Mesa e Paulo Yukio Fukuzaki, Secretário. **Acionista:** (1) CCR S.A., representada pelos Srs. Paulo Yukio Fukuzaki e Francisco de Assis Nunes Bulhões. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 04, às fls. 72 a 82. **Leonardo Couto Vianna - Presidente da Mesa, Paulo Yukio Fukuzaki - Secretário. JUCERJA nº 00003543491 em 13/03/2019. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário Geral.**

- **ANEXO I - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2019 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO:** Boletim de Subscrição de 12.040.000 (doze milhões e quarenta mil) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, representativas do capital social da Companhia. **Subscritores:** CCR S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-065, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.846.056/0001-97 e no NIRE nº. 35.300.158.334 neste ato devidamente representada por seus Diretores, o Sr. **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.194.341 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.215.168-65 e o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS NUNES BULHÕES**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº. 06860597-1 - IFRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 826.514.777-53, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-065, São Paulo/SP; **Assinaturas:** Espécie de Ações Subscritas: ON 12.040.000; Preço de Emissão das Ações - R\$: 1,00; Forma e Prazo para Integralização: Em moeda corrente nacional, em 08/02/2019. **TOTAL: 12.040.000 - 12.040.000,00.** Rio de Janeiro/RJ 31 de janeiro de 2019. **Leonardo Couto Vianna - Presidente da Mesa, Paulo Yukio Fukuzaki - Secretário.**